

Matrícula

5.414

Folha

01

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

Procede-se a matrícula de um **IMÓVEL AGRÍCOLA**, denominado "**SEGREDO**", deste município de Nova Resende, contendo a área de **07-50-00has(sete hectares e cinquenta ares)**, correspondente a GLEBA 01, cadastrada no INCRA sob nº 438 162 016454-0, e na Receita Federal sob nº 6.582.114-9, em nome de Pedro Batista da Silva, área total de 3,7ha, e nº 6.582.112-2, em nome de Antonio Jacinto da Silva, área total de 3,7has, confrontando com terras de Armando Ferreira e Antonio Batista de Aguiar, João Alziro da Costa, Armando Ferreira e Antonio Batista de Aguiar. Sendo a parte de cada um de 03.75.00has(três hectares e setenta e cinco ares), pelo valor de R\$1.962,45. Adquirida por **ANTONIO JACINTO DA SILVA**, CPF nº 673 026 106-49, brasileiro, casado com **ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA**, lavradores, residentes e domiciliados neste município e **PEDRO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 568 544 046-49, residente e domiciliado neste município, pelo valor de R\$3.924,90, com as condições do formal, havida por cessão no espólio de Iza Batista de Aguiar ou Isa Batista de Aguiar, CPF nº 188 649 376-68, cuja sentença de 22 de agosto de 2.000, assinada pela Juíza de Direito Dra. Andréia Lopes de Freitas, com dispensa do prazo recursal, conforme registro nº **R-5-4.003**, fls. **03**, Livro **02**, desta Comarca, registrado pela Oficial Substituta, Lucielena Maia Galvão, em 22 de julho de 2.003. O referido é verdade e dou-fé. Nova Resende, 10 de maio de 2.007. A Oficial Substituta

R-1-5.414- Por Escritura Pública de Compra e venda passada aos 11 de abril de 2.007, pela Tabeliã Substituta, Beatriz Gaspar Caputi, do Cartório do 2º Ofício de Nova Resende, no Livro nº 73, às fls.099, **ANTONIO JACINTO DA SILVA**, brasileiro, lavrador, CPF nº 673 026 106-49 e RG nº M-10.351.071, filho de Sebastião Batista da Silva e Rita Generosa da Silva, nascido aos 16.03.1.967, e sua mulher **ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA**, brasileira, lavradora, CPF nº 068 105 886-20 e RG nº MG-12.317.430, filha de João Inácio Neto e Catarina Batista Inácio, nascida aos 30.06.1.976, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, venderam ao **CARLOS JOSE DE SOUSA**, brasileiro, lavrador, CPF nº 461 569 416-49 e RG nº M-4.483.067 SSP-MG, filho de Ezequias de Sousa Neto e Dulce Cândida de Sousa, nascido aos 02.08.1.961, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA LÁZARA DA COSTA DE SOUSA**, residente e domiciliado neste município, pelo valor de R\$6.000,00, sem condições e avaliação fiscal de R\$2.898,42, **PARTE em uma gleba de terras**, contendo 2.000 (dois mil) pés de café, situada no imóvel "**SEGREDO**", deste município de Nova Resende, com a área de **00-54-45has(cinquenta e quatro ares e quarenta e cinco centiares)**, em comum numa área de 07.50.00has, cadastrada no INCRA sob nº 438 162 016 454-0 e na Receita Federal sob nº 6.582.112-2, área total de 3,7has, confrontando a comunhão com terras de Armando Ferreira e Antonio Batista de Aguiar, João Alziro da Costa, Armando Ferreira e Antonio Batista de Aguiar. Havida por cessão no espólio de Iza Batista de Aguiar ou Isa Batista de Aguiar em 22.08.2000, conforme matrícula nº **M-5.414**, fls. 01, Livro 02, desta Comarca. Apresentadas no ato da escritura: Guia de informação e recolhimento do imposto inter-vivos; Certidão Negativa de débitos Municipal; Certidão negativa de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias; Declaração do ITR/2006; Certidão negativa do imóvel rural emitida pela SRF em 10.04.2007, código controle nº 1FC7.F7FB.DC7A.C7FC; constando que foi emitida a DOI e que a certidão negativa de débitos estadual está suspensa conforme Li

Matrícula

5.414


Folha

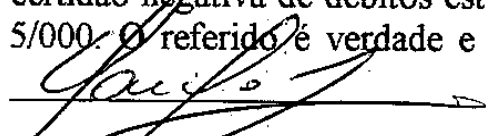
02

Verso

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

Conforme Liminar concedida aos 28.06.04, pelo Dês. Antônio Hélio Silva, relator no processo nº 1.0000.04.410.449-5/000. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 10 de maio de 2.007. A Oficial Substituta 

R-2-5.414- Por Escritura Pública de Compra e venda protocolada sob nº 66.397, passada aos 16 de junho de 2.010, pela Tabeliã, Denise Antero Borba, do Serviço Notarial do Primeiro Ofício de Nova Resende, no Livro nº 100, às fls.147, **PEDRO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, lavrador, CPF nº 568 544 046-49, e RG nº M-4.425.119 SSP-MG, filho de Sebastião Batista da Silva e Rita Generosa da Silva, nascido aos 24.02.1.962, e sua mulher **MÁRCIA ALVES GASPAS DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, CPF nº 011 841 476-39 e RG nº M-9.330.747 SSP-MG, filha de Antônio Carlos Gaspar e Sueli Alves Teixeira Gaspar, nascida aos 14.06.1.977, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.,515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº R-15.741, fls. 01, Livro 03, desta Comarca, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam ao **ANTONIO JACINTO DA SILVA**, brasileiro, lavrador, CPF nº 673 026 106-49 e RG nº M-10.351.071, filho de Sebastião Batista da Silva e Rita Generosa da Silva, nascido aos 16.03.1.967, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA**, brasileira, lavradora, CPF nº 068 105 886-20 e RG nº MG-12.317.430 SSP-MG, filha de João Inácio Neto e Catarina Batista Inácio, nascida aos 30.06.1.976, residentes e domiciliados neste município, capazes; pelo valor de R\$16.750,00, sem condições e avaliação fiscal de R\$16.750,00, **PARTE em uma gleba de terras**, em pastagem e cafezal, com 10.000 pés de café, situada no imóvel "**SEGREDO**", neste município de Nova Resende, contendo a área de **03.75.00ha (três hectares e setenta e cinco ares)**, em comum numa área de 07.50.00has, cadastrada no INCRA sob nº 438 162 016 454-0, área total de 7,5000ha, módulo fiscal 28,0000ha, nº de módulos fiscais 0,2678 e FMP 3,0000ha e na Receita Federal sob nº 6 582.114-9, área total de 3,7has, confrontando a comunhão com terras de Armando Ferreira e Antonio Batista de Aguiar, João Alziro da Costa e com quem mais de direito. Havida por cessão no espólio de Iza Batista de Aguiar em 22.08.2000, conforme matrícula nº **M-5.414**, fls. 01, Livro 02, desta Comarca. Apresentadas no ato da escritura: Guia de informação e recolhimento do imposto inter-vivos; Certidão Negativa de débito Municipal; Certidões negativas de ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias; Certidões negativas de feitos ajuizados emitidas pelo Fórum desta Comarca; CCIR 2006/2007/2008/2009 de nº 03181293093, quitado em nome de Antonio Jacinto da Silva e outros; certidão negativa de débitos relativos ao ITR emitida pela RFB código controle F814.C973.2A5A.2D95; constando que foi emitida a DOI; a certidão negativa de débitos estadual está suspensa conforme ADIN nº 1.000.04.410.449-5/000. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 30 de junho de 2.010. O Oficial 

AV 3-5.414- Proceder-se a averbação da Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução passada aos 19 de dezembro de 2.012, pela Escrivã Judicial, Silvana Valente Ribeiro Leonel, da Comarca de Guaxupé-MG, que consta o Ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob nº 0287.12.008524-9, no dia 19/09/2012, para a 1ª Vara e JIJ,

Matrícula

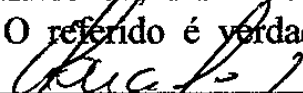
5.414


Folha

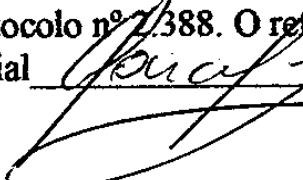
03

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

JJI, constando como Exeqüente: ALCIDES RAMOS GUIMARÃES, e como Executado: ANTONIO JACINTO DA SILVA – CPF nº 673.026.106-49 e ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA – CPF nº 068.105.886-20, junto da área registrada sob nº R-2-5.414, fls. 02, Livro 02, desta Comarca, conforme certidão arquivada em Cartório. Protocolo 81.221. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 21 de dezembro de 2.012. O Oficial 

~~AV-4-5.414~~—Procede-se a averbação da Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução passada aos 22 de janeiro de 2.013, pelo Escrivão Judicial, Mário Antônio de Almeida, da Comarca de Guaxupé-MG, que consta o Ajuizamento da Ação de Execução distribuída sob nº 0287.13.000089-9, no dia 07.01.2013, para a 2ª Cível – PREC CÍVEIS, constando como Exeqüente: ALCIDES RAMOS GUIMARÃES, e como Executados: ANTONIO JACINTO DA SILVA – CPF nº 673.026.106-49 e ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA – CPF nº 068.105.886-20, junto da área registrada sob nº R-2-5.414, fls. 02, Livro 02, desta Comarca, conforme certidão arquivada em Cartório. Protocolo 751. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 19 de fevereiro de 2.013. O Oficial 

~~R-5-5.414~~—Por Cédula Rural Hipotecária – Nº da Cédula: ~~0088624~~, VALOR DO CRÉDITO: R\$ 150.000,00, com vencimento em 22 de novembro de 2.013, emitida aos 17 de maio de 2.013, pelo emitente e fiel depositário: ANTÔNIO JACINTO DA SILVA, CPF nº 673.026.106-49, de acordo com a hipoteca: ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA, CPF nº 068.105.886-20, e como avalistas: ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA, CPF nº 068.105.886-20 e ANTONIO JACINTO DA SILVA, CPF nº 673.026.106-49; à favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO EM GUAXUPÉ E REGIÃO LTDA – SICOOB AGROCREDI, situada em Guaxupé-MG, CNPJ/MF nº 42.873.828/0001-02, dão em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o seguinte imóvel: PARTE em uma gleba de terras, situada no imóvel “SEGREDO”, neste município de Nova Resende, contendo a área de 06.95.55ha(seis hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e cinco centiares), em comum, registrada sob nºs M-5.414, fls. 01 e R-2-5.414, fls. 02, Livro 02, desta Comarca; e com as demais cláusulas e condições da Cédula arquivada em Cartório. Protocolo nº 2.388. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 21 de maio de 2.013. O Oficial 

AV-6-5.414—Por Termo Aditivo de Re-Ratificação, emitido em 23 de junho de 2.014, pelo devedor: ANTONIO JACINTO DA SILVA, CPF/CNPJ: 673.026.106-49 e credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA – SICOOB AGROCREDI, CNPJ/MF: 42.873.828/0001-02, de acordo com a hipoteca/avalista: ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 068.105.886-20 e ANTONIO JACINTO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 673.026.106-49, tendo justos e acordados, retificar a Cédula Rural Hipotecária

Matrícula

5.414

Folha

04

Verso

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

Hipotecária nº 108862-4, emitida pelo devedor a favor da credora em 17/05/2013, no valor de R\$150.000,00, registrada sob nºs R-26.240, fls. 01, Livro 03 e R-5-5.414, fls. 03, Livro 02, desta SRI, alterando a data de vencimento para 22/10/2019; e com as demais cláusulas e condições do termo aditivo arquivado em Cartório. Protocolo nº 9.352. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 11 de julho de 2.014. A Escrevente

AV-7-5.414-Procede-se a averbação da Certidão emitida aos 17 de julho de 2014, pela Escrivã Judicial Débora Maria Gaspar, desta Comarca de Nova Resende, que consta que em 12/06/2014, foi ajuizada a Ação de Execução nº 0451 14-1011-2, que tem como exequente: ADRIANO COBUCCIO, e como executados: ANTÔNIO JACINTO DA SILVA e outros, cujo valor da causa é de R\$71.435,75, junto ao imóvel registrado sob nº M-5.414, fls.01, Livro 02, desta SRI, conforme certidão arquivada em Cartório. Protocolo 9.866. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 20 de agosto de 2.014. O Oficial

AV-8-5414 - 06/09/2017 - Protocolo: 23448 - 09/08/2017

Por Mandado de averbação, emitido em 13 de junho de 2017, pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Guaxupé-MG, Dr. João Batista Mendes Filho, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 287.13.000089-9, em que figuram como Exequente: ALCIDES RAMOS GUIMARÃES e como Executados: ANTONIO JACINTO DA SILVA e ELIANA VALDIVINA INÁCIO DA SILVA, procede-se o CANCELAMENTO da averbação feita sob nº AV-4-5.414, Livro 02, desta Serventia, conforme Mandado arquivado nesta Serventia. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recompe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 16,26. Recompe: R\$ 0,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,40. Total: R\$ 22,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000451040155, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Resende. Nº selo de consulta: BOI71588, código de segurança : 7349154835872241. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 35,41. Valor Total do Recompe: R\$ 2,11. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,76. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 49,28. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta

Continua na ficha 5

Matrícula

5414

Folha

5

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

AV-9-5414 - 16/11/2023 - Protocolo: 40775 - 08/11/2023

Nos termos do requerimento assinado aos 07 de novembro de 2023 por ADRIANO COBUCCIO-CPF 961.290.506-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Monte Belo-MG, procede-se o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DA CERTIDÃO** extraída da Ação de Execução nº 0451 14 1011-2 feita sob nº AV-7-5414, Livro 02 neste SRI, conforme requerimento arquivado em Cartório. Nº selo de consulta: HGP83753, código de segurança: 7000294620839570 Ato: 4140, Total: R\$130,91. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substituta

AV-10-5414 - 21/02/2024 - Protocolo: 41413 - 16/02/2024

Nos termos do Auto de Penhora datado de 27.01.2021 e Auto de Avaliação extraídos do Processo nº 0451 18 399-3, Exequente: AGROCREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO EM GUAXUPÉ E REGIÃO LTDA e Executado: ANTONIO JACINTO DA SILVA, procede-se a **PENHORA** de uma **PARTE DE TERRAS**, situada neste município de Nova Resende, no imóvel **SEGREDO**, correspondente a 92,74% da área da comunhão, ou seja, a área de **06.95.55ha(seis hectares, noventa e cinco ares e cinquenta e cinco centiares)**, em **comum** numa área de 07.50.00ha. Haverá conforme **M-5414 e R-2-5414**, Livro 02 neste SRI, avaliada por R\$574.834,71, conforme documentação e requerimento arquivados em Cartório. Nº selo de consulta: HNN14475, código de segurança: 2468565847881175. Ato: 4527. Total: R\$ 187,96. O referido é verdade e dou fé. A Oficial Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,92